



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**EDITAL N.º 001/2017.**

**Processo Seletivo Simplificado de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação - 2017, para atuarem junto as Escolas da Rede Municipal de Educação.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do programa, que ficam abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para o provimento de **Vagas** e **Cadastro de Reserva** de Mediador da Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação - 2017, instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, em caráter voluntário, junto as Escolas da Rede Municipal de Educação, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e bolsa desempenho especificados neste edital. O presente processo seletivo simplificado será regido com a Legislação pertinente a este, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

## **1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, Instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o

pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Atende ainda ao fixado pela referida lei quanto à progressiva ampliação do período de permanência na Escola.

- 1.2. São objetivos do Programa Novo Mais Educação:
  - 1.2.1. Formular política nacional de educação básica em tempo integral;
  - 1.2.2. Promover diálogo entre conteúdos escolares e os saberes locais;
  - 1.2.3. Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
  - 1.2.4. Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo de Seleção Simplificada de Mediador da Aprendizagem e Facilitador, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, nas escolas da Rede Municipal de Educação inscritas no Programa Novo Mais Educação para a etapa 2017;
- 2.2. Este processo ambiciona o preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado, em específico, 08 (oito) meses;
- 2.3. O candidato aprovado nessa chamada pública deverá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme orientações provenientes da Coordenação Local do Programa Novo Mais Educação, com sede na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET);
- 2.4. A SEDCET dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no site da Prefeitura Municipal de Sapé ([www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br)), bem como por meio de afixação nos murais da SEDCET, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ e UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 2.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato interessado deverá se dirigir a uma escola da Rede Municipal participante do programa (ANEXO I), **no período de 07h do dia 10 de abril até as 17h do dia 12 de abril de 2017** para efetivar sua inscrição;
- 3.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções;
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função - Mediador da Aprendizagem ou Facilitador (ANEXO II);
  - b) Cópia da Carteira de Identidade;
  - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Cópia do Comprovante de Residência;
  - e) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
  - f) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e experiência profissional.

### 4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR

- 4.1. Para concorrer às vagas de **MEDIADOR DA APRENDIZAGEM** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
  - b) Ser residente no Município de Sapé;
  - c) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
  - d) Ser graduado ou estar cursando alguma faculdade de Licenciatura Plena ou Específica, preferencialmente, Pedagogia;
  - e) Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para desenvolver a função específica do cargo, atestado na ficha de inscrição.
- 4.2. Para concorrer às vagas de **FACILITADOR**, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direito;

- b) Ser residente no Município de Sapé;
- c) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- d) Ter, no mínimo, formação de Nível Médio completo;
- e) Ter disponibilidade de no mínimo de 7 horas semanais para desenvolver a função específica do cargo, atestado na ficha de inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva de Mediador da Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação – 2017, será executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET), representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício;

5.2. A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber,

### **5.2.1. Etapa 1:**

Análise e Homologação da Ficha de Inscrição (Mediador da Aprendizagem e Facilitador).

- 5.2.1.1. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise dos requisitos obrigatórios conforme função a ser executada;
- 5.2.1.2. O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo 4 deste edital, elimina o candidato;
- 5.2.1.3. O resultado será organizado e publicado conforme o item 2.4 do Capítulo 2 deste edital.

### **5.2.2. Etapa 2:**

Análise Curricular (Mediador da Aprendizagem e Facilitador).

- 5.2.2.1. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise dos requisitos obrigatórios conforme função a ser executada e análise de currículo mediante documentos comprobatórios;
- 5.2.2.2. O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo 4 deste edital, elimina o candidato;
- 5.2.2.3. A ordem de classificação dos candidatos se dará por pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Títulos: Formação Acadêmica		MÁXIMO DE PONTOS
I	Curso de Graduação em Licenciatura Plena ou Específica.	2,0
II	Cursando Nível Superior em Licenciatura Plena ou Específica.	1,0
III	Nível Médio Normal (Magistério).	1,0
IV	Nível Médio.	0,5
Títulos: Formação Continuada		MÁXIMO DE PONTOS
I	Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 40h - 0,5 (meio ponto) por curso.	1,0
II	Formação Continuada na atividade escolhida - 1,0 (um ponto) por ano - máximo 02 anos.	2,0
Currículo: Experiência Profissional em Docência		MÁXIMO DE PONTOS
I	Experiência profissional comprovada na atividade escolhida- 1,0 (um ponto) por curso- máximo de 02 anos.	2,0
II	Experiência profissional no Programa Mais Educação - 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos.	1,0

- 5.2.2.4. No caso do candidato possuir mais de uma graduação, será considerado apenas 01 (um) título para efeito de pontuação;
- 5.2.2.5. No caso do candidato graduado e que esteja estudando em outro curso de nível superior, será considerada a pontuação apenas do título de graduação;
- 5.2.2.6. O resultado será organizado e publicado conforme o item 2.4 do Capítulo 2 deste edital;

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas dispostas neste edital serão distribuídas nas escolas que compõem a Rede Municipal de Educação, inscritas no Programa Novo Mais Educação, conforme a composição das turmas;
- 6.2. De acordo com o número de vagas distribuídas, serão destinadas 5% das vagas candidatos com deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, §1º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Cargo	Jornada de Trabalho	Número de Vagas				Total de Vagas
		Vagas Efetivas		Vagas de Reserva		
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	
Mediador da Aprendizagem	8h Semanais	29 Vagas	2 Vagas	19 Vagas	1 Vaga	51 Vagas
Facilitador	7h Semanais	29 Vagas	2 Vagas	19 Vagas	1 Vaga	51 Vagas

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR DA APRENDIZAGEM**

- 7.1. Planejar e realizar atividades de acompanhamento pedagógico com os alunos;
- 7.2. Apresentar plano de ensino, planejamento diário e relatório de atividades desenvolvidas;
- 7.3. Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa;
- 7.4. Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alunos para os Articuladores do Programa na escola;
- 7.5. Participar da Formação Inicial e Continuada sempre que convidado;
- 7.6. Cumprir jornada de trabalho mínima de 8 (oito) horas-aulas semanais, durante os oito meses de execução do programa.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR**

- 8.1. Planejar e realizar atividades de práticas esportivas, assim como de valorização do patrimônio material e Imaterial;
- 8.2. Apresentar plano de ensino, planejamento diário e relatório de atividades desenvolvidas;
- 8.3. Despertar a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes;
- 8.4. Trabalhar a vivência do estudante na perspectiva do esporte educacional voltado para o desenvolvimento integral do estudante;
- 8.5. Atribuir significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade, de forma lúdica e inclusiva;
- 8.6. Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alunos para os Articuladores do Programa na escola;
- 8.7. Participar da Formação Inicial e Continuada sempre que convidado;
- 8.8. Cumprir jornada de trabalho mínima de 7 (sete) horas-aulas semanais, durante os oito meses de execução do programa.

## **9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- 9.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores que receberá o título de ressarcimento o valor definido em documento orientador-versão I, para o Programa Novo Mais Educação em 2017;

- 9.2. Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
- 9.2.1. O bolsista tenha sido vinculado como Mediador da Aprendizagem ou Facilitador, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Sapé;
  - 9.2.2. O Bolsista tenha participado da Formação Inicial para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, e da Formação Continuada;
  - 9.2.3. A bolsa será paga diretamente ao voluntário, através cheque e/ou transferência bancária, cuja responsabilidade é exclusiva da Unidade Executora de Ensino (UEX), onde o mesmo exerce suas atividades funcionais.
- 9.3. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados as turmas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração do Programa:
- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
  - b) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
  - c) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 5 (cinco) horas;
  - d) Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para as escolas urbanas.

## **10. DA FORMAÇÃO**

- 10.1. Os Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores aptos no processo terão uma formação inicial com data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Novo Mais Educação;
- 10.2. Os Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores aptos no processo terão uma formação continuada, com calendário a ser divulgado durante a formação inicial exposta no item anterior.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As atividades desenvolvidas pelos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 11.2. A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;
- 11.3. As Uex devem encaminhar a documentação dos inscritos à Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Convênios, Programas e Projetos – no prazo previsto no Cronograma de seleção (ANEXO III) para homologação e análise curricular.
- 11.4. Não serão fornecidos atestados ou certificados seletivos a classificação ou pontuação de candidatos;
- 11.5. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;
- 11.6. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
- 11.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Sapé, 07 de Abril de 2017.

  
**KILDARE ANDRÉ LIMA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Matrícula n.º 2122238





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**ANEXO I**

<b>UNIDADE EXECUTORA DE ENSINO COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
EMEIEF ALEIXO FIGUEIREDO	Zona Rural
EMEIEF BARRA DE ANTAS	Zona Rural
EMEIEF EMÍLIA CAVALCANTE DE MORAIS	Zona Rural
EMEIEF LUIZ JOSÉ GONÇALO	Zona Rural
EMEIEF MARIA BERNADETE MONTENEGRO	Zona Rural
EMEIEF NOVA VIVÊNCIA	Zona Rural
EMEIEF PADRE GINO	Zona Rural
EMEIEF SANTA HELENA	Zona Rural
EMEIEF VÁRZEA GRANDE	Zona Rural
EMEIEF 21 DE ABRIL (Rural)	Zona Rural
EMEIEF CLEMENTINHO PEREIRA MÁXIMO	Zona Rural
EMEIEF MARAÚ	Zona Rural
EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE FRANÇA CONSTÂNCIO	Zona Rural
EMEIEF SENHOR BONFIM	Zona Rural
EMEIEF ALFREDO COUTINHO DE MORAIS	Zona Urbana
EMEIEF CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	Zona Urbana
EMEIEF IRMÃ CATTERINA GIRALDO	Zona Urbana
EMEIEF JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	Zona Urbana
EMEIEF JÚLIA FIGUEIREDO	Zona Urbana
EMEIEF LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER AMARO	Zona Urbana
EMEIEF LUIZ INÁCIO RIBEIRO COUTINHO	Zona Urbana
EMEIEF MINERVINO MIRANDA	Zona Urbana
EMEIEF ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA	Zona Urbana
EMEIEF NOEMI DE HOLANDA MARIZ	Zona Urbana
EMEIEF NEIRIVAN ALEXANDRE	Zona Urbana
EMEIEF PEDRO RAMOS COUTINHO	Zona Urbana
EMEIEF SÃO VICENTE DE PAULA	Zona Urbana
EMEIEF SEVERINO ALVES BARBOSA	Zona Urbana
EMEIEF SEVERINO BASÍLIO RIBEIRO	Zona Urbana
EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Zona Urbana
EMEIEF CIDADE CRISTÃ	Zona Urbana



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA NOVO MAIS**  
**EDUCAÇÃO 2017**

UNIDADE DE INSCRIÇÃO				
Obs.: O candidato poderá ser direcionado para outra UEx, conforme necessidade do Programa.				
EMEIEF:				
FUNÇÃO PRETENDIDA				
Obs: Selecione Função (Mediador ou Facilitador) e Modalidades que se considera apto(a) a ministrar.				
1.	Mediador da Aprendizagem	( ) Letramento ( ) Matemática		
2.	Facilitador	( ) Pintura ( ) Dança ( ) Teatro/Prática Circense ( ) Música/Banda/Canto ( ) Desenho	( ) Artesanato ( ) Futsal ( ) Karate ( ) Futebol ( ) Voleibol	( ) Tênis de Mesa ( ) Capoeira ( ) Taekwondo

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo:		2. Sexo: M ( ) F ( )	
3. Cadastro de Pessoa Física: _ . _ . _ - ____		4. Data de Nascimento: _ / _ / ____	
5. Registro Geral:		6. Órgão Emissor:	7. UF:
8. Endereço:		9. N.º	10. Bairro:
11. Complemento/Ponto de Referência:			12. CEP:
13. Contatos: (083) 9-		14. E-mail:	
15. Possui alguma deficiência?		16. Se sim, qual? (anexar laudo)	

QUESTIONÁRIO CURRICULAR	
17. Ensino Médio Completo? Sim ( ) Não ( )	18. Ensino Médio Normal Completo? Sim ( ) Não ( )
19. Graduado em Licenciatura Plena ou Específica em Pedagogia? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual a Licenciatura?	
20. Graduado em Licenciatura Plena ou Específica em Pedagogia? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual Licenciatura?	
21. É Pós-Graduado ( <i>latu sensu</i> - <i>Especialização</i> )? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual a área de Pós-Graduação?	
22. É Professor da Rede Municipal e/ou da Rede Estadual de Educação? Sim ( ) Não ( ) Se sim, onde e a quanto tempo?	
23. Já atuou no Programa em Escolas da Rede Municipal e/ou da Rede Estadual de Educação? Sim ( ) Não ( ) Se sim, em quais áreas de conhecimento? E em que ano se deu esta atuação?	

Sapé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) no Ato da Inscrição

### **ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2017</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
Divulgação do Edital	07 de Abril
Inscrições nas Unidades Escolares Executoras de Ensino	10 a 12 de Abril
Entrega de Documento na SEDCET - Gestoras	17 de Abril
Análise e Homologação da Ficha de Inscrição/Análise Curricular	18 a 20 de Abril
Resultado Final	21 de Abril
Inserção de Dados no Sistema PDDE Interativo	24 a 28 de Abril
Formação Inicial	25 de Abril – Articuladores 26 de Abril – Mediadores 27 de Abril - Facilitadores
Apresentação na Unidade Executora de Ensino para qual foi direcionado	28 de Abril
Início das Atividades	02 de Maio